

# PROJETO EDUCATIVO

---

Pedro Rovira, Cristina Loureiro, Sara Pedreira

21 de julho de 2022

## ÍNDICE

|     |                                       |    |
|-----|---------------------------------------|----|
| 1.  | Nota Introdutória -----               | 2  |
| 2.  | Caracterização Física -----           | 3  |
| 3.  | Ideário -----                         | 6  |
| 4.  | Caracterização Humana -----           | 8  |
| 5.  | Missão -----                          | 9  |
| 6.  | Princípios -----                      | 10 |
| 7.  | Valores e Atitudes -----              | 11 |
| 8.  | Metas 2020 a 2025 e 2021 a 2026 ----- | 12 |
| 9.  | Estratégias e Metodologias -----      | 14 |
| 10. | Avaliação do Projeto Educativo -----  | 15 |

## 1. Nota Introdutória

O programa do XXI Governo Constitucional tem como prioridade a concretização de uma política educativa centrada nas pessoas, que prepare os Alunos para empregos que ainda não foram criados, para tecnologias que ainda não foram inventadas, e consequentemente para a resolução de questões que, no presente, ainda se desconhecem, atendendo à imprevisibilidade de mudanças aceleradas e avanços tecnológicos.

De acordo com o artigo 9º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, o Projeto Educativo é definido como o registo que consagra a orientação educativa da Escola, para um determinado horizonte temporal, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias pelos quais a Escola se norteia, na sua função educativa.

O Projeto Educativo é um documento de carácter pedagógico, que estabelece a Identidade que caracteriza o Estabelecimento de Ensino, sendo o instrumento de referência orientador na coerência e unidade da ação educativa do Conservatório de Música David de Sousa.

O presente Projeto Educativo resulta duma profunda reflexão do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e integra o contributo da comunidade educativa do CCR (consultada entre 21 a 26 de junho de 2018, para o efeito), tendo sido elaborado e aprovado pelos órgãos de administração e gestão.

É um documento que procura traduzir a Identidade do Conservatório Caldas da Rainha, cuja Missão assenta: (i) na promoção integral da Pessoa, procurando potenciar o crescimento e o amadurecimento de cada Aluno em todas as suas dimensões, focando muito do seu trabalho na prevenção através do sistema de Tutorias e na oferta da disciplina de Construção de Inteligência Emocional; (ii) através duma Educação que se caracteriza pelo espírito de Família e Proximidade ao Aluno proporcionado por todos os Colaboradores; (iii) pelo clima organizacional de Escuta Ativa conferido pela formação contínua na área da Neuropsicologia a Alunos, Famílias e Colaboradores; (iv) pela Qualidade de Ensino conforme atestam as habilitações e a dedicação dos Professores, e mais amiúde, a valorização do conhecimento dos Alunos pelas entidades que organizam concursos nacionais e internacionais, e nos quais a Escola tem sido representada com distinção.

No Projeto Educativo do Conservatório Caldas da Rainha, é determinante que todos têm uma responsabilidade individual e coletiva no compromisso da Educação conferida por este Estabelecimento de Ensino, sendo a ação de todos os Colaboradores (Docentes e não Docentes), Alunos, Encarregados de Educação, Familiares e Amigos, Fornecedores, entendida com elevada responsabilidade, uma vez que todos são, direta ou indiretamente, no espaço

de ação do CCR, o modelo de forma de estar e agir das Crianças e Jovens que estudam e crescem no Conservatório Caldas da Rainha.

Importa referir que todos são vistos como Cuidadores das Crianças e Jovens, e também dos Adultos, existindo sempre uma ação bidirecional em todas as intenções e ações, e que, dessa forma todos agregam competências para encetar uma participação cívica, ativa, consciente e responsável, assegurando a Dignidade e o Bem-estar de todos aqueles que afluem e convergem no Conservatório.

## **2. Caracterização Física**

### **2.1 O meio envolvente**

O Conservatório Caldas da Rainha está localizado no distrito de Leiria e abrange concelhos limítrofes, tais como: Óbidos, Alcobaça, Rio Maior, Cadaval e Bombarral.

A sede situa-se nas Caldas da Rainha, concelho com cerca de 51.540 habitantes, distribuídos por uma área de 255,70 km<sup>2</sup>.

O Município das Caldas da Rainha é banhado pelo Oceano Atlântico a Nordeste e pela imponente Lagoa de Óbidos. As suas praias fazem parte do riquíssimo património natural do concelho e oferecem excelentes condições para a prática de desportos, tais como futebol e voleibol de praia, *Windsurf*, *Kit surf* e pesca desportiva.

O Concelho tem uma grande acessibilidade viária, sendo este concelho atravessado pela A8, que faz ligação entre Lisboa-Leiria e pela A15, que faz a ligação entre Santarém e Caldas da Rainha/Óbidos, e ferroviária, sendo atravessado pela Linha do Oeste, um importante eixo para o desenvolvimento de toda a zona Oeste.

Caldas da Rainha é conhecida pelo Hospital Termal das Caldas da Rainha, fundado há mais de cinco séculos pela Rainha D. Leonor, em 1485, e é o hospital mais antigo do mundo. Localizado junto ao icónico Parque D. Carlos I, foi ao redor deste que a cidade de Caldas da Rainha cresceu. É também conhecida pela Cerâmica – elemento identitário – levando-a a Cidade Criativa do Artesanato e Artes Populares da UNESCO.

A população ativa tem, como principais atividades económicas, o retalho, o turismo termal, as praias, as fábricas de porcelana e faianças, indústria de calçado, vestuário, cutelaria, mobiliário, indústria agroalimentar e a agricultura. No campo cultural e na área dos eventos, Caldas da Rainha tem uma grande oferta e diversidade, tendo como principais espaços o Centro Cultural de Congressos e o Teatro da Rainha, conhecidos pelos espetáculos de Música, Teatro, Dança, Cinema, entre outros; a Biblioteca Municipal, integrante da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, da Rede Concelhia de Bibliotecas e da Rede Intermunicipal das Bibliotecas do Oeste; e o Centro de Artes, tutelado

pelo Pelouro da Cultura, que tem como principal objetivo preservar o património artístico municipal e apoiar o desenvolvimento das Artes no concelho.

## 2.2 A Escola

O Conservatório Caldas da Rainha integra as valências do Ensino Artístico Especializado nas áreas da Música até ao 12º ano de escolaridade (no âmbito dos regimes articulado e supletivo), e, no âmbito dos Curso Livre de Música onde integra Alunos sem limite de idade.

O CCR providencia, ainda, o Curso de Iniciação à Música, o Curso Livre de Música sem limite de idade, ambos com Docentes do Ensino Artístico Especializado, e oferece também formação na área da Música no Bombarral.

O edifício do CCR dispõe dos seguintes espaços físicos: 4 salas de aula de grupo para disciplinas teóricas e práticas, 12 salas para aulas de Instrumento (contudo, se as salas das aulas teóricas estiverem disponíveis também poderão acolher as aulas de Instrumento), 3 wc's para Alunos (1 deles para mobilidade reduzida), 2 wc para Colaboradores, 1 sala para Colaboradores, 1 Sala de Professores, 1 Sala de Direção, 1 sala para a Secretaria, 2 sala de Arquivo e outros, 1 Arrecadação, Espaços/Salas de Estudo, 1 sala de Performance para Audições, Pátio interior e exterior. A nível de Equipamentos, encontram-se disponíveis para uso e para estudo: 2 baterias, 3 contrabaixos, 5 trompetes, 6 violinos, 1 clarinete, 2 oboés, 2 fagotes, 5 violoncelos, 2 violas d'arco, 1 trombone, 1 saxofone, 1 trompa, 2 flautas transversais, 1 guitarra clássica, 10 pianos acústicos, 6 teclados digitais, 1 tímpano, 1 marimba, 1 vibrafone, instrumental *Orff*, vários instrumentos de percussão de mão, 1 projetor multimédia, 2 *tablets*, 1 computador, 1 coluna sem fios, 2 sistemas de som fixos em 2 salas de aula.

Atendendo ao carácter de Autonomia Pedagógica que confere ao CCR a possibilidade de criar um Projeto Educativo diferenciador pedagogicamente, o CCR tem investido esforços e irá continuar a promover outras disciplinas e atividades de Complemento Curricular para Crianças e Adultos, com o objetivo concreto de potenciar o desenvolvimento de competências de conhecimento pessoal, científico, artístico e técnico com elevado padrão, que contribuem para uma cidadania de sucesso no contexto dos desafios colocados pela sociedade contemporânea.

O conjunto de competências que visam propiciar conhecimento para garantir melhores interações e aprendizagens indutoras do desenvolvimento de competências (que não são padronizadas, mas sim) de padrão elevado, são as seguintes:

- Desenvolvimento de Projetos e atividades internas e externas, como parte integrante do currículo, com o objetivo de promover o trabalho interdisciplinar e aglutinar aprendizagens proporcionando aos Alunos aprendizagens significativas e eficazes;
- Estabelecimento de parcerias entre diversas entidades, por forma a proporcionar aos Alunos a experiência do mundo artístico em palco, em contextos apropriados ao grau e programa que leciona;

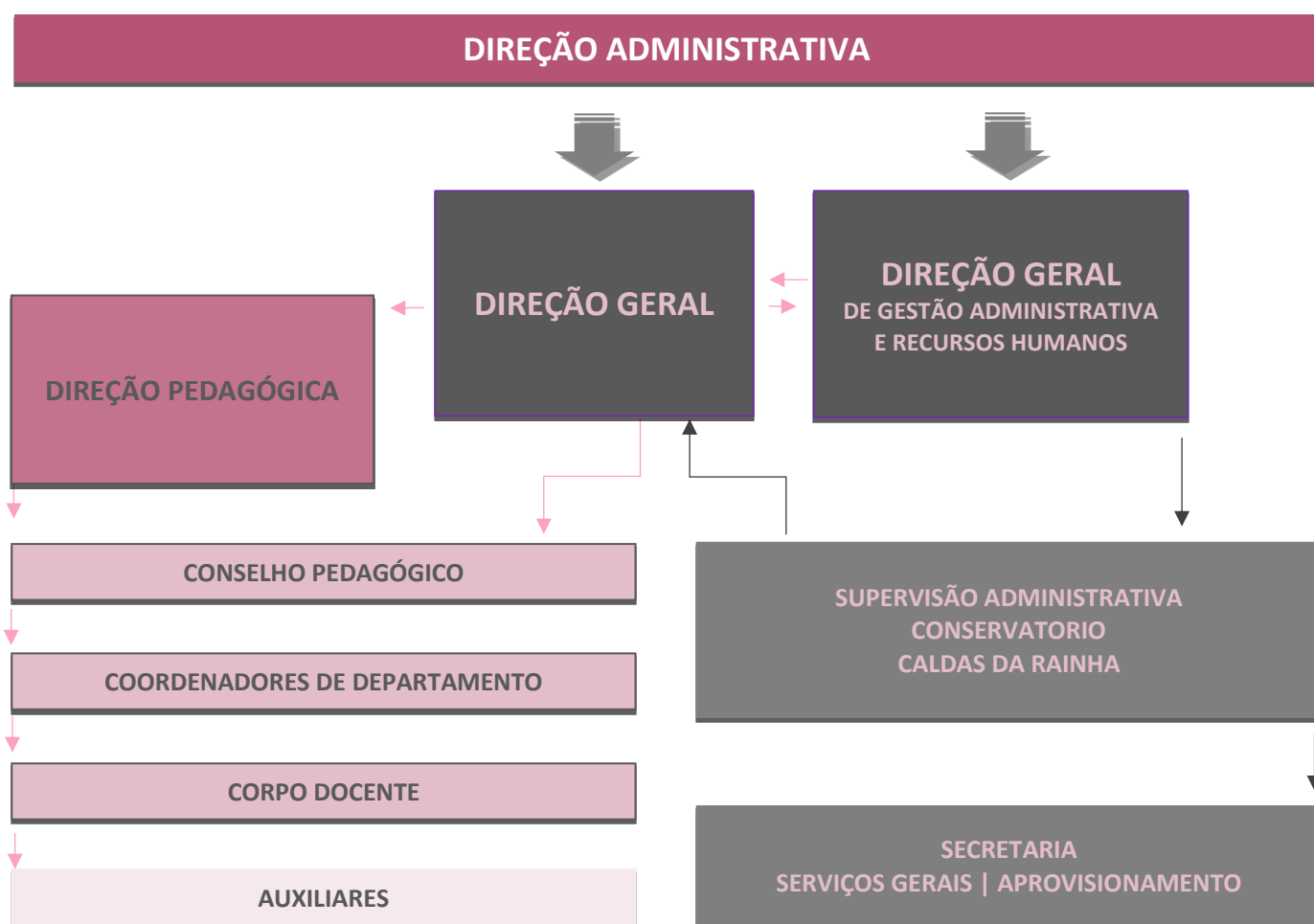
- Sistema de Tutorias com vista a uma atuação preventiva que permita promover o sucesso dos Alunos;
- Informação descritiva sobre o desempenho dos Alunos com os seguintes itens em todos os processos de avaliação: fragilidades detetadas no Aluno, pontos fortes detetados no Aluno, estratégias de superação das fragilidades. Esta informação é facultada aos Encarregados de Educação e aos Alunos nas reuniões de Tutoria;
- Formação Contínua para Colaboradores e Famílias na área da Neuropsicologia e Neuroeducação.

O CCR é uma Escola Aberta e Inclusiva que, para além das relações com a Tutela, com outras Escolas e com diversas Instituições, promove uma cultura de Responsabilidade Social através de várias ações que visam o apoio ao auxílio de Pessoas e Animais, contribuindo voluntariamente para uma sociedade mais justa, e, enceta igualmente ações de sensibilização para um ambiente mais limpo.

### 2.3 Organograma

#### CONSERVATÓRIO CALDAS DA RAINHA

##### Estrutura Organizacional



### 3. Ideário do CCR

O Conservatório Caldas da Rainha é uma Escola do Ensino Particular e Cooperativo, que nasceu a partir de uma escola particular denominada “Loja da Música” (1991/1995), posteriormente “Lugar da Música” (1995/1997).

Fundado por Marine Vieira Lino, o atual Conservatório de Caldas da Rainha iniciou o seu funcionamento com paralelismo pedagógico no ano letivo 1997/1998. Tendo sido reconhecidos, pelo Ministério da Educação, o mérito e a qualidade do trabalho desenvolvido, foi-lhe atribuída, no ano letivo de 2008/2009, autonomia pedagógica ao abrigo do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo não Superior (Decreto-Lei 553/80 de 21 de novembro). Possui autorização definitiva de funcionamento, encontrando-se integrado na Rede Nacional das Escolas do Ensino Especializado da Música.

O CCR tem uma proposta educativa que visa o Ensino a Jovens do 2º e 3º Ciclo e do Ensino Secundário, no domínio especializado da Música, em regimes de frequência diferenciados. Proporciona também o Ensino a Adultos na área da Música no regime de Curso Livre.

A Escola é um lugar de disponibilidade para aprender. É aqui que se ensina e aprende, primeiramente, sobre nós mesmos: porque é na relação com o outro que cada um de nós pode aprender. Construir uma excelente relação com os Alunos requer sensibilidade e flexibilidade, e é cientificamente seguro afirmar que todas as experiências de ensino que têm um grau emocional resultam num registo privilegiado na mente dos Alunos. Na memória humana, é a emoção que define a qualidade do registo.

A relação com outro Ser Humano é uma das coisas mais importantes da vida de todos nós. Todavia, no dia-a-dia, esquece-se essa dádiva do outro, pois as pessoas estão mais preocupadas consigo e com as suas conveniências. No ensino, o importante é perceber como o Aluno aprende e não a matéria que o Professor domina e dá.

Informar não é formar, e conhecimento e inteligência têm significados diferentes. Os Estudantes poderão acumular e dominar conhecimento sobre diversas matérias difíceis, porém, o desafio da Vida de cada um de nós, é e será, agir de forma inteligente, por forma a ter uma vida com qualidade. E ter uma vida com qualidade não é saber muito aprofundadamente sobre um determinado conceito ou área, e também não é ganhar muito dinheiro. Ter uma vida com qualidade resulta de ter uma mente tranquila e feliz.

Educadores, Alunos, Pais, Ministério da Educação e sociedade em geral concordam, numa rara convergência, que é necessário quebrar com o modelo obsoleto do ensino tradicional do séc. XX que continua a proliferar na esmagadora maioria das escolas portuguesas.

Como é que os Professores podem ensinar os Alunos de forma eficaz, se nada sabem sobre a forma como funciona o cérebro e sobre como é que este aprende?

Em primeiro lugar é preciso ter em conta que, nas funções do dia-a-dia, um adulto toma em média cerca de 35.000 decisões. Todavia, a maioria dos adultos age de forma automática, enraizada naquilo que são os seus padrões de comportamento, porque o cérebro está programado para utilizar atalhos mentais por forma a poupar energia. O que significa que, frequentemente, os adultos repetem padrões e funcionam em *loop*. Ora, os adultos que funcionam em *loop* estão presos e “seguros” nas suas crenças e hábitos, e por essa razão, dificilmente estarão recetivos a aprender e a aplicar novas ferramentas de trabalho. Logo, esses adultos mantêm-se resistentes e agarrados ao que conhecem do passado. Consequentemente, eles próprios criam obstáculos para não saírem do mundo que conhecem para ir explorar outro mundo, e ir assim ao encontro de um processo de ensino e aprendizagem mais eficaz em contexto de aula. Mudar as crenças é mais difícil do que deixar ficar tudo como está.

Contudo, ignorar as evidências da Neurociência é boicotar o próprio papel do Professor naquilo que é a sua missão e funções, e é sabotar o processo de ensino e aprendizagem. A soma destas duas parcelas compromete de forma gravosa não só a evolução do Professor e do Aluno face à realidade do séc. XXI, como interdita a motivação e as aprendizagens eficazes das Crianças e dos Jovens. O resultado já está à vista: o cansaço e a desmotivação dos Alunos, Docentes e Pais perante o sistema de ensino português.

O que o Professor diz desencadeia reações químicas no cérebro dos Alunos e essas reações são responsáveis pela forma como os Alunos estão ou não recetivos a aprender, como reagem e memorizam as informações.

A entrada de informação é identificada e classificada pela correspondência com dados semelhantes armazenados anteriormente (o histórico), e esses dados, sensoriais, passam pelo centro emocional do cérebro (sistema límbico). Ao receber esses dados, os filtros avaliam valor de prazer, e essa decisão determina se a informação recebe mais acesso da parte do superior do cérebro e para onde irão os dados.

Está provado que as Crianças que têm neurónios positivamente mais capazes são as que produzem mais mielina - que é uma capa protetora do neurónio- e isto faz com que, o hipocampo, que é a zona rica em neurónios, responsável pela aprendizagem e pela memória, seja mais desenvolvido.

No Conservatório Caldas da Rainha promovemos formação na área da Neurociência aplicada à aprendizagem por forma a dotar todos os Colaboradores de conhecimento e estratégias que contribuam para que os Alunos tenham interações mais tranquilas e aprendizagens mais eficazes.

Nos vários Ciclos de Ensino, o Projeto Educativo do CCR visa o alcance das metas traçadas pela política educativa nacional e europeia, tendo presente o documento de referência do Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória, procurando contribuir para um conjunto sólido de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores, para que Crianças, Jovens e Adultos possam criar um presente e um destino comuns humanamente emancipadores.

## **4. Caracterização Humana**

### **4.1 – Os Alunos**

No Conservatório Caldas da Rainha leciona-se desde o quinto ano até ao décimo segundo ano de escolaridade, e ainda temos Alunos Adultos no domínio artístico da Música.

Número de Alunos do Curso Básico de Música 2º e 3º Ciclo, 350; do Curso Secundário de Música, 9; do Curso Livre de Música, 33; Pré-Iniciação e Iniciação Música, 34. Total de 426 Alunos.

### **4.2 – Os Docentes**

O corpo Docente do CCR é constituído por 43 (quarenta e três) Docentes do Ensino Artístico Especializado, distribuídos pelos vários ciclos de ensino e domínios. 26 (vinte e seis) Docentes do Ensino Artístico Especializado são Licenciados Profissionalizados.

Do número total de Docentes no CCR, apenas 9 (nove) estão com contrato de prestação de serviços.

A predominância de género nos Docentes é masculino, com cerca de 65%, face aos 35% do género feminino.

### **4.3 – Os Colaboradores não Docentes**

O CCR tem 5 (cinco) Colaboradores não Docentes: 1 Assessor Administração, 1 Administrativo, 1 Rececionista, 1 Funcionária e 1 Motorista.

As Habilitações dos Colaboradores não Docentes conferem desde o 12º ano de escolaridade à Licenciatura.

## 5. Missão

A missão do Conservatório Caldas da Rainha tem uma base de Desenvolvimento Pessoal, Humanista, aliada ao processo de Ensino, e que, através da Criação e da Inovação como veículos de Transmissão de Conhecimento visa: (i) a promoção integral da Pessoa, procurando potenciar o crescimento e o amadurecimento de cada Aluno em todas as suas dimensões, focando muito do seu trabalho na prevenção através do sistema de Tutorias; (ii) através duma Educação que se caracteriza pelo espírito de Família e Proximidade ao Aluno proporcionado por todos os Colaboradores; (iii) pelo clima organizacional de Escuta Ativa conferido pela formação na área da Neuropsicologia a Alunos, Famílias e Colaboradores; (iv) pela Qualidade de Ensino conforme atestam as habilitações e a dedicação dos Professores, e mais amiúde, a valorização do conhecimento dos Alunos pelas entidades que organizam concursos nacionais e internacionais, e nos quais a Escola tem sido representada com distinção.

O CCR propõe-se a refletir, com a ajuda da Comunidade Educativa, sobre de que forma as Crianças e Jovens aprendem mais e melhor, colocando em prática novos modelos de (i) saber estar e ser (ii) e modelos de ensino, que contribuam para o desenvolvimento da identidade pessoal saudável, para ajudar na criação do giro motivacional interno das aprendizagens no Aluno, e para um elevado padrão na qualidade de transmissão e conteúdos lecionados pelos Docentes, de forma a, conferir aos Alunos, a capacidade para responderem (e reconfigurarem respostas) às exigências dos desafios crescentes de imprevisibilidade e mudanças aceleradas (resultantes da falta de tempo das pessoas para se conectarem com elas próprias e com os outros com qualidade, e da evolução do conhecimento maioritariamente externo ao ser), e, dos avanços tecnológicos.

O CCR está focado no desenvolvimento Integral dos Alunos, na responsabilidade Individual e Coletiva de todos os que integram a comunidade educativa e que são exemplo ativo de cidadãos aos olhos dos Alunos, e na qualidade e excelência dos processos de Ensino e Aprendizagem.

O mundo atual coloca crescentes e novos desafios à Educação, sendo perceptível para todos que os acontecimentos desenvolvem-se a um ritmo de tal forma veloz e intenso, que se torna difícil acompanhar a complexa proliferação de informação e sobretudo, assegurar a tranquilidade necessária ao cérebro humano para percecionar, com qualidade, a identidade própria, e os saberes conferidos pelo conhecimento.

A missão do Conservatório Caldas da Rainha é da responsabilidade dos Alunos, dos Colaboradores Docentes e não Docentes, das Famílias, dos Fornecedores, e das Instituições Parceiras uma vez que, no âmbito da esfera de ação do

CCR, a todo o momento são desencadeadas ações de verdadeira aprendizagem, com consequências e Significado, na vida de todos.

## 6. Princípios

Os princípios que orientam o Projeto Educativo do CCR são os seguintes:

- a) Desenvolvimento Pessoal e Base Humanista – A Escola promove com a ação de Docentes e outros especialistas, um espaço dedicado a habilitar Crianças e Jovens para conhecerem melhor as suas fragilidades e potencialidades, a investirem na superação das dificuldades, contribuindo assim para uma sociedade mais justa, na Dignidade Humana e na preservação do Bem-estar Individual e Coletivo;
- b) Saber ser, estar, agir e saber de conhecimento académico associado – Também é da responsabilidade da Escola potenciar nos Alunos a cultura de desenvolvimento pessoal, a cultura técnica, científica e artística, que permita ao Aluno compreender, tomar decisões e intervir de forma sustentada na sociedade, nos domínios pessoal, social, académico e laboral;
- c) Aprendizagem – Aprender a aprender, promovendo intencionalmente o estímulo da curiosidade e o giro motivacional do Aluno, para que a vontade de aprender esteja na base da educação e formação ao longo de toda a vida;
- d) Inclusão – A Escola é para todos sendo uma inequívoca promotora de equidade e democracia independentemente das diferenças de ritmo de aprendizagem e desafios associados;
- e) Coerência e Flexibilidade – Trazer a realidade para o Ensino e para a Aprendizagem, largando conceitos padronizados, e estando aberta a uma gestão flexível do currículo e temas diferenciados;
- f) Adaptabilidade e Ousadia – A Educação no séc. XXI está consideravelmente diferente do que a caracterizava no séc. XX, logo, é fulcral a perceção de que é necessário readaptar constantemente recursos, estratégias e estruturas, de forma a assegurar aprendizagens eficazes e úteis para os Alunos do séc. XXI;
- g) Ambiente Educativo caracterizado pelo espírito de Família e Proximidade ao Aluno – O ambiente de familiaridade entre Alunos e Colaboradores é um denominador comum, sendo a Escola o espaço que a esmagadora maioria dos Alunos e Colaboradores consideram como sendo a 2ª Casa. A Proximidade ao Aluno é assegurada pelo Professor Tutor ou Titular, sendo este o responsável pela articulação Escola(s)/Família tendo que inteirar-se a cada mês e meio do percurso individual e académico do Aluno, atendendo ao sistema de Tutorias implementado para Positivar o percurso do Aluno;
- h) Corresponsabilidade e participação ativa – Todos os elementos da Comunidade Educativa são responsáveis pela atividade Educativa Construtiva;
- i) Critério de Prevenção – O sistema de Tutorias implementado antecipa situações e/ou incide nas fragilidades detetadas, com o objetivo de Positivar o percurso individual e académico do Aluno conforme descrito na

alínea g), e visa também ajudar o Aluno a desenvolver a capacidade da autorregulação de comportamentos, atitudes e expectativas;

- j) Qualidade do Ensino e Ofertas Formativas – Promover ações de reciclagem, *Workshops*, Formação, para Alunos e Colaboradores; incentivar a participação dos Alunos em *Masterclasses* e Concursos nacionais e internacionais de forma a propiciar o contacto com padrões elevados e atuais de qualidade e exigência.

## 7. Valores e Atitudes

O CCR é um espaço dedicado à formação Integral da Pessoa, e promove, por essa razão, para além da formação académica, a aquisição de valores e atitudes intelecto emocionais que incentivam a Construção da Identidade Pessoal e a Dignidade Humana, a saber:

### 7.1 Valores

- Responsabilidade e Integridade – Respeitar- se a si mesmo e aos outros, sabendo pensar e agir eticamente e consciente do dever de responder pelas suas próprias ações. Ponderar ações próprias em função do Bem-Estar comum;
- Confiança – A convicção de que todos temos fragilidades e valências. Desenvolver a Confiança em Si e no Outro, integrando as fragilidades e valências, as próprias e as do Outro, partindo do princípio de que todos são na sua génese, boas pessoas;
- Alegria – Viver com Alegria e sentido de Gratidão, mesmo na adversidade;
- Tolerância – Respeitar convicções diferentes. Reconhecer que, acima das diferenças está um Ser Humano, sujeito de Dignidade e com direito à autonomia de decisão sobre os seus projetos de vida;
- Verdade – A transmissão transparente e fiel do que é veraz e verificável, consolidando relacionamentos humanizantes e construtivos;
- Liberdade – Manifestar autonomia centrada nos direitos humanos, na democracia e na equidade, no respeito mútuo, na livre escolha e no Bem-Comum;
- Curiosidade, Reflexão e Inovação – Aprender a aprender, querer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, construtivamente crítico e criativo e procurar novas soluções;
- Excelência e Exigência – Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; ser perseverante perante as dificuldades; ter consciência de si próprio e dos outros; ter sensibilidade e ser solidário para com os outros.

## 7.2 Atitudes

- Escutar ativamente os outros – Adotar uma atitude de escuta ativa reconhecendo que o direito à exposição do outro;
- Otimismo e Esperança – Encarar o presente com otimismo e sentir gratidão. Adotar uma resposta emocional positiva à vida. Agir com otimismo como catalisador para configurar a percepção e fortalecer a conduta. Desenvolver a esperança como pilar básico para lutar contra a apatia e o desânimo;
- Autonomia – Desenvolver a capacidade de fazer tarefas por si próprio e de tomar decisões evidenciando um sentido de auto-orientação responsável;
- Responsabilidade – Respeitar as opiniões e decisões das Pessoas, considerando as diferenças de cada um, desde que estas sejam enquadradas num exercício de respeito pelo Outro;
- Beneficência e não maleficência – Agir ao serviço do Bem-Estar. Preocupar-se em fazer o bem e evitar, de toda a maneira, prejudicar-se a Si e ao Outro;
- Cumprimento das Regras – Reconhecer a importância de cumprir regras e normas como base fundamental de uma sociedade justa e democrática. As regras permitem manter uma ordem, transmitindo segurança, e possibilitam, pelas razões descritas, que todos vivam bem em sociedade.

## 8. Metas 2022 a 2028

As metas definidas para o período acima descrito são consequência duma profunda análise construtivamente crítica dos pontos frágeis e fortes do triénio transato. A reflexão orienta a ação do CCR para a melhoria da ação educativa, à luz da missão, princípios, valores e atitudes que norteiam o Projeto Educativo.

As metas definidas são da responsabilidade de todos os Colaboradores (Docentes e não Docentes), Alunos, Encarregados de Educação, Familiares e Amigos, Fornecedores, uma vez que todos são, direta ou indiretamente, no espaço de ação do CCR, o modelo de forma de estar e agir das Crianças e Jovens, que estudam e crescem no Conservatório Caldas da Rainha.

As áreas a privilegiar nos períodos descritos são as seguintes:

- Criar uma Identidade e Cultura de Escola, de visão estratégica, de mudança e transformação de inovação e rigor, aliada a uma cultura de corresponsabilidade pelos Alunos, Encarregados de Educação e Pais, e Colaboradores da promoção de uma Escola de Qualidade e Excelência.

- Trabalhar o conceito de Sucesso Educativo nos Alunos, Encarregados de Educação e Pais, e, nos Colaboradores.

Urge primeiramente clarificar que a avaliação não é o objetivo de nenhuma disciplina, e que deverá ser considerada apenas como uma aliada do ponto de situação da compreensão e aquisição do conteúdo de aprendizagem. Pode exigir-se esforço, no entanto, não se pode exigir notas altas. Com base nas interações mais significativas na vida das Crianças (Pais e Educadores/Professores), e a relação Família – Escola, a Criança constrói representações cognitivas que englobam aspetos sobre si próprio, o outro e a relação com os outros, e estas representações podem ser decisivas na autoestima e autoconfiança dos Alunos. A Escola deve ser o local onde a Criança se sinta feliz e motivada por fazer descobertas sem que as cobranças pelas notas comprometam a aprendizagem e o desenvolvimento emocional. É importante acompanhar as Crianças na rotina escolar, no entanto, é necessário mudar o “foco” da cobrança, podendo os Encarregados de Educação cobrar o esforço e a dedicação, e não focar apenas no resultado numérico pela necessidade que têm de realizar-se nas Crianças. A exigência pelo resultado numérico deixa os Alunos tensos e inseguros e mesmo que os Alunos se dediquem às aulas e ao estudo regular, a gestão da pressão pelo resultado numérico pode afetar os Alunos. Sendo assim, é importante que os Encarregados de Educação valorizem o empenho dos seus Educandos e conheçam os seus limites. Um nível 4 numa escala de 0 a 5 pode ser muito positivo quando o Aluno se dedicou e conseguiu superar as suas dificuldades.

Por outro lado, torna-se prioritário adotar medidas de prevenção a lacunas nas aprendizagens que, por vezes, dão origem ao desinteresse e à desmotivação dos Alunos.

O que determina o sucesso é a atitude mental, ou seja, a forma como as Crianças, os Jovens e os Adultos pensam e reagem a cada situação. Perante esta descoberta da Neuroeducação, o objetivo da linha de ação é levar as Crianças, Jovens e Adultos a acreditar que podem sempre melhorar, e entender que o sucesso é o esforço e a dedicação, que muitas vezes o treino e a prática superam o talento, e que alcançar o sucesso é assim fruto de talento, dedicação e treino.

Após o exposto e atendendo a que as Disciplinas com um percurso que representa maior desinteresse e desmotivação por parte dos Alunos são a Formação Musical e o Instrumento, definimos como prioridade a introdução de leituras melódicas e rítmicas (no caso da Formação Musical), bem como peças (no caso do Instrumento, em todos os anos de escolaridade, que não sejam apenas de cariz clássico mas sim eclético, com recurso a temas atuais (designados na gíria por “comerciais”) e nos quais Alunos e Professores possam trabalhar iguais competências e conteúdos técnicos que se pretendem adquirir na Disciplina e ano de escolaridade. Propomos assim a contribuir para estimular o interesse e a motivação dos Alunos com o objetivo de aumentar o envolvimento dos Alunos e, consequentemente, a probabilidade da melhoria de resultados.

- Fomentar a criação e a participação em *Masterclasses*, Formações, Seminários, *Workshops*, Estágios e Concursos nacionais e internacionais.

Proporcionar aos Alunos (internos e externos) e Professores (internos e externos), a possibilidade de criarem e participarem em aulas e cursos ministrados por especialistas em determinadas áreas de especificidade, de forma a melhorarem as capacidades de desenvolvimento pessoal, execução ao nível técnico e expressivo, partilharem conhecimento, divulgar o seu trabalho e a Escola.

## 9. Estratégias e metodologias

As estratégias e metodologias para melhor alcançar as metas definidas são as seguintes:

- a) Partilhar o presente Projeto Educativo com a Equipa de Colaboradores com o merecido tempo, garantindo a Identificação dos Colaboradores com a Cultura de Escola;
- b) Promover a formação contínua focada na Identidade e Cultura da Escola CCR;
- c) Promover uma gestão de pessoas humanizada com foco no capital Humano;
- d) Valorizar o empenho, a dedicação e a confiança nos Colaboradores;
- e) Desenvolver projetos que potenciem o gosto de aprender a aprender;
- f) Continuar a investir no sistema de Tutorias;
- g) Sensibilizar através das reuniões de Tutoria e conversas informais, os Encarregados de Educação para acompanharem de forma saudável as rotinas escolares dos Alunos;
- h) Sensibilizar através dos Seminários de Construção de Inteligência Emocional para uma relação Escola – Família como uma relação de confiança;
- i) Introduzir conteúdos ecléticos nas Disciplinas de Formação Musical e Instrumento, em todos os anos de escolaridade, de forma a proporcionar maior identificação com a linguagem dos Alunos e consequente crescente grau de envolvimento;
- j) A gravação de peças ou trechos de peças em contexto de aula antes das Provas, com vista a proporcionar ao Aluno um registo que lhe permita ver-se e escutar-se enquanto executa as peças, de forma a poder ter uma referência da sua postura e som e, consequentemente, corrigir-se.
- k) A atenção constante a artigos científicos de Neuroeducação que mencionem, entre outros, encontrar a melhor forma e os recursos mais eficazes para todos os Alunos aprenderem;
- l) Investir na Comunicação Interna e Externa com clareza e objetividade sobretudo no que implica a adoção de princípios e estratégias pedagógicas e didáticas que visam a concretização mais eficaz das aprendizagens individuais e académicas;

- m) Definir o Plano Anual de Atividades em julho de cada ano letivo, incluindo “formações chave” para os anos seguintes, com vista a criar giro motivacional interno nas equipas e estimular a autoconfiança necessária para superar desafios (com espaço para reorientar sempre que o contexto assim o exigir);
- n) Definir, na ordem de trabalhos das reuniões Departamentais, a ocorrer no arranque de cada ano letivo, a criação e a participação em *Masterclasses*, Formações, Seminários, *Workshops*, Estágios e Concursos nacionais e internacionais;
- o) A Escola dispõe de metodologias que poderão ser ajustadas mediante os regimes de Ensino Presencial, Misto, ou à Distância;
- p) Observar, interagir e reajustar procedimentos sempre que necessário.

A Multidisciplinaridade, a Interdisciplinaridade e a Transdisciplinaridade são estratégias aplicadas no CCR que visam a produção de conhecimento em oposição à monodisciplinaridade. Como exemplo de Multidisciplinaridade privilegiaremos a articulação de momentos conjuntos de aula de Formação Musical e Classes de Conjunto com o objetivo de melhorar a leitura musical dos Alunos e aproximar disciplinas e Docentes ao percurso musical dos Alunos. Um exemplo da Interdisciplinaridade reside nos Estágios de Orquestra, bem como nos Espetáculos protagonizados por Professores e Alunos onde é adotada uma perspetiva teórico metodológica comum a Disciplinas distintas promovendo a integração dos resultados obtidos. Como exemplo da Transdisciplinaridade figura a construção da Prova de Aptidão Artística dos Alunos, concebida pelo Aluno com o apoio dos Professores Orientadores. A construção desta Prova assenta na aplicação dos diversos saberes adquiridos em várias Disciplinas para a criação de um Projeto com um título, contudo, a sua elaboração carece de uma perspetiva global.

## 10. Avaliação do Projeto Educativo

A avaliação do Projeto Educativo será contínua, pelo que, existindo razões fortes que levem à introdução de novos elementos ou alteração de elementos que constem do presente Projeto Educativo, nomeadamente desideratos formativos ou iniciativas reformistas ou legislativas, o documento será objeto de alterações.

Não obstante o descrito, a avaliação do Projeto Educativo resultará duma análise reflexiva da Direção Pedagógica e Administrativa.

Assinam,

Direção Administrativa,

---

(Pedro Jorge Rovira da Silva)

Direção Geral

---

(Cristina Loureiro)

Direção Pedagógica

---

(Sara Pedreira)

## **ANEXO II**

### **CURSO DE MÚSICA E TEATRO 2º E 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

### **PROVAS DE ACESSO**

### **REGULAMENTO**

### **Definição e Âmbito**

De acordo com a Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, podem ser admitidos no Curso Básico de Música os alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade através da realização, nos termos do nº 2, 3 e 4 do art.º 45º da referida portaria, de uma Prova de Seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística, concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.P., e que se divulgam no presente regulamento.

A Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro introduz o Curso Básico de Teatro para o 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e dispõe a matriz curricular base do respetivo Curso. A mesma portaria, remete para o artigo 45º, no que concerne à Prova de seleção e admissão no estabelecimento de ensino.

Podem ser igualmente admitidos alunos em qualquer dos anos do Curso Básico de Música, desde que, através da realização de provas específicas, o estabelecimento de ensino que ministra a componente de formação artística ateste que o aluno tem, em todas as disciplinas daquela componente, os conhecimentos e capacidades necessários à frequência do ano/grau correspondente ao ano de escolaridade que o aluno frequenta, mediante existência de vaga.

Excecionalmente, podem ser admitidos alunos no Curso Básico de Música em regime de ensino articulado, nos 6º, 7º ou 8º anos de escolaridade desde que o desfasamento entre o ano de escolaridade frequentado e o ano/grau de qualquer das disciplinas da componente de formação vocacional não seja superior a um ano e mediante a elaboração de planos especiais de preparação e recuperação que permitam a progressão nas disciplinas da componente de formação artística, com vista à superação do desfasamento existente no decurso do ano letivo a frequentar.

Face ao publicado na Portaria nº 182/2022, de 15 de julho, a admissão de Alunos nos 6, 7º, 8º, 9º, 11º e 12º anos de escolaridade apenas é exequível quando um Aluno financiado libertar a respetiva vaga, “desde que a respetiva frequência decorra no mesmo curso e regime e que o seu ciclo de ensino se conclua no prazo contratual e se contenha no valor contratual previsto.”

Podem ser admitidos alunos em qualquer dos anos do Curso Básico de Música, lecionado em regime supletivo, desde que, através da realização de provas específicas, o estabelecimento de ensino ateste que o aluno tem, em qualquer das disciplinas da componente de formação vocacional, os conhecimentos e capacidades necessários à frequência em grau com desfasamento não superior a dois anos relativamente ao ano de escolaridade que o aluno frequenta.

## Art.º 1

### Inscrições

1. São abertas as inscrições para o Curso Básico de Música e para o Curso Básico de Teatro.

Para o Curso Básico de Música, as inscrições são abertas nos seguintes instrumentos: Acordeão, Bateria, Canto, Clarinete, Contrabaixo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra Clássica, Guitarra Portuguesa, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola d'Arco, Violino e Violoncelo.

2. A inscrição é validada através do pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 5€/aluno. Este valor serve para custear as despesas associadas à divulgação e realização das Provas de Acesso.

3. As inscrições para as Provas de Acesso podem ser efetuadas de acordo com a calendarização definida no art.º 2, na Secretaria do Conservatório Caldas da Rainha (CCR), dentro do seu horário de funcionamento.

**NOTA: não serão aceites inscrições posteriormente aos prazos estipulados.**

4. Para conclusão do processo de candidatura, devem ser entregues na Secretaria, dentro do prazo das inscrições, a seguinte documentação:

- i. Formulário de Inscrição (disponibilizado na Secretaria aquando da inscrição);
- ii. Cópia do Cartão de Cidadão, devidamente rubricada com autorização de cedência da mesma, ou outro Documento de Identificação e NIF;

5. A candidatura para o 5º ano/1º grau é feita por instrumento, sendo que os candidatos que pretendam inscrever-se a mais do que um instrumento, têm de efetuar uma inscrição e realizar uma prova de aptidão a cada um deles, até um máximo de três opções. As opções têm igual importância entre si, não constituindo qualquer ordem de preferência. Nestes casos, os candidatos que demonstrem aptidão em mais do que um instrumento, apenas serão admitidos num deles, dependendo sempre das vagas existentes.

6. Como primeira e segunda opção, os candidatos podem optar por qualquer um dos instrumentos referidos no ponto 1.

7. A terceira opção é restrita aos seguintes instrumentos: Acordeão, Contrabaixo, Fagote, Oboé, Percussão, Trombone, Trompa, Tuba e Violoncelo.

8. A candidatura para o 6º ano/2º grau, 7º ano/3º grau, 8º ano/4º grau e 9º ano/5º grau é feita por instrumento, sendo que os candidatos apenas poderão realizar prova de admissão a um instrumento.

9. As candidaturas efetuadas indevidamente não serão consideradas.

## **Art.º 2**

### **Calendarização**

1. A calendarização dos procedimentos relativos à candidatura para o Curso Básico de Música e Teatro será divulgada até ao dia 31 de dezembro do ano letivo respeitante. Serão definidos na calendarização os seguintes termos:

- i. Afixação das matrizes das provas de acesso;
- ii. Inscrições;
- iii. Afixação de datas, horários e local das provas de admissão;
- iv. Realização das provas de admissão;
- v. Afixação dos resultados/seriação das provas de admissão;
- vi. Afixação do número de vagas por instrumento, de acordo com o regime de frequência, regime de financiamento e ano/grau;
- vii. Afixação da lista de alunos colocados, de acordo com as listas de seriação e vagas;
- viii. Matrículas.

## **Art.º 3**

### **Formato das Provas de Acesso**

1. Nesta prova selecionar-se-ão os candidatos que manifestem vocação na área da Música e Teatro, que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidões ou talentos artísticos, através de uma formação de excelência.
2. A prova de acesso ao 5º ano/1º grau não implica conhecimentos musicais previamente adquiridos e privilegia a vocação e aptidão referida no número anterior.
3. A prova de admissão para os candidatos ao 6º ano/2º grau, ou posteriores, implica a aquisição prévia de conhecimentos musicais, correspondentes aos conteúdos e repertório do ano/grau imediatamente anterior àquele para que se candidatam.
4. A prova tem um carácter eliminatório.
5. Constituição das provas de acesso de Música e cálculo da Classificação Final (CF):

- i. **Curso Básico de Música - 5º ano/1º grau:**

- a. Prova de Aptidão Musical
- b. Prova de Execução Instrumental

**CF = 50% (Nota da Prova de Aptidão Musical) + 50% (Nota da Prova de Execução Instrumental)**

ii. **Curso Básico de Música - 6º ano/2º grau ao 9º ano/5º grau:**

a. Prova de Formação Musical

i. Oral

ii. Escrita

b. Prova de Execução Instrumental

**CF** = 25% (Nota da Prova de Oral de Formação Musical) + 25% (Nota da Prova de Escrita de Formação Musical)  
+ 50% (Nota da Prova de Execução Instrumental)

6. A classificação final será expressa numa escala percentual (0 a 100%).

7. Na prova de Aptidão Musical será avaliado:

i. O ouvido musical;

ii. A coordenação e independência motora;

iii. A capacidade de memorização e reprodução de padrões rítmicos e melódicos.

8. Na prova de Execução Instrumental será avaliado:

i. A coordenação e independência motora;

ii. Postura e adaptação física ao instrumento;

iii. Agilidade e destreza;

iv. Facilidade e qualidade de emissão sonora.

9. Nas provas de Formação Musical e Instrumento para os candidatos ao 6º ano/2º grau, ou posteriores, de acordo com o 2º ponto deste artigo, serão considerados os critérios de avaliação definidos pelo Conselho Pedagógico e Departamentos curriculares do CCR para o ano/grau imediatamente anterior àquele para que se candidatam.

10. Constituição da prova de acesso de Teatro e cálculo da Classificação Final (CF):

iv. **Curso Básico de Teatro - 5º ano/1º grau:**

a. Prova Individual

b. Prova de Grupo

**CF** = 100% (Nota da Prova Individual: Leitura e Voz) + 100% (Nota da Prova de Movimento orientado e improvisação coletiva) = x (Prova Individual e Prova de Grupo) / 2 = resultado.

## **Art.º 4**

### **Seriação**

1. O resultado das provas será apresentado sob a forma de **listas seriadas**, independentemente do número de vagas, sendo 4 os resultados possíveis:

i. “apto”;

- ii. a ordem de seriação (1º, 2º, 3º, ...);
- iii. “faltou”;
- iv. “não apto”.

2. Serão estabelecidas listas seriadas por instrumento e ano/grau, por ordem decrescente de classificação, sendo que apenas serão seriados os candidatos que obtenham a classificação final igual ou superior a 50%.

3. Será dada prioridade aos alunos que pretendam ingressar no 5º ano/1º grau e só de seguida aos alunos que se candidatem ao 6º ano/2º grau e posteriores. Os candidatos ao 6º ano/2º grau e posteriores serão seriados após os candidatos ao 5º ano/1º grau, independentemente da classificação obtida nas provas de admissão.

4. Os candidatos com classificação inferior a 50% serão ordenados por ordem alfabética com a informação “não apto” ou “faltou”, consoante a situação.

5. Em caso de empate de classificação final, os critérios de desempate ficam assim ordenados:

- i. Classificação mais elevada na Prova de Execução Instrumental (se aplicável);
- ii. Classificação mais elevada na Prova de Aptidão Musical ou Prova de Formação Musical;

## **Art.º 5**

### **Vagas**

1. O número de vagas resulta da aplicação das quotas por instrumento aprovadas pela Direção Pedagógica e pela Direção Administrativa.

2. Os candidatos serão admitidos por ordem de seriação, mediante o número de vagas existentes em cada instrumento, regime de frequência, regime de financiamento e ano/grau.

3. O número de vagas existentes no CCR é independente do número de vagas existentes nas turmas de ensino articulado, dedicadas ou mistas, das escolas do ensino geral.

4. Caso um aluno seja admitido no CCR e não obtenha vaga na(s) turma(s) em regime articulado na escola de ensino geral onde tenciona matricular-se, poderá alterar a sua intenção de matrícula (escola pretendida) ou o regime de frequência.

5. Caso um aluno não obtenha vaga financiada pelo Ministério da Educação em regime articulado, poderá ainda frequentar este regime como aluno autofinanciado, mediante existência de vaga no CCR e na(s) turma(s) em regime articulado na escola de ensino geral.

6. As listas seriadas funcionarão também como listas de espera para os candidatos que não sejam admitidos por falta de vaga, sendo válidas durante o primeiro período do ano letivo em vigor.

7. Em caso de não efetivação de matrícula na data estipulada na calendarização prevista no art.º 2 ou de desistência de um aluno admitido, a vaga será ocupada pelo primeiro candidato em lista de espera para o mesmo instrumento. Caso não existam alunos em lista de espera para o mesmo instrumento, a ocupação da vaga será decidida pela Direção Pedagógica e Direção Administrativa, tendo em consideração os seguintes critérios: classificação final do aluno, planeamento do horário dos docentes, equilíbrio de classes

instrumentais e vagas existentes nas turmas de ensino articulado das escolas de referência.

#### **Art.º 6**

##### **Faltas**

1. Todas as provas são obrigatórias e serão realizadas de acordo com o exposto nas matrizes respetivas, pelo que a falta a qualquer das provas a que os candidatos estejam obrigados pelo presente regulamento determina a sua não seriação.
2. As provas de acesso decorrerão numa fase única, sendo apenas aceite como justificação para a não comparência no período estabelecido para a realização das mesmas, a apresentação de um atestado médico, que comprove a incapacidade do aluno.
3. Caso se verifique a falta de um aluno, devidamente comprovada por atestado médico, serão reagendadas novas provas pela Direção Pedagógica, desde que não ultrapassem a data-limite estabelecida para a afixação dos resultados/seriação das provas de admissão.
4. Caso as vagas definidas para os vários regimes de frequência não sejam preenchidas na totalidade, poderão ser realizadas provas de acesso extraordinárias, sendo, para este efeito, definida uma nova calendarização.

#### **Art.º 7**

##### **Disposições Finais**

1. O presente Regulamento considera-se uma aplicação da portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo do Ensino Básico de Música. No entanto, qualquer dúvida ou situação omissa será resolvida pela Direção Geral e Pedagógica e por recurso a esta portaria.

Caldas da Rainha, 25 de outubro de 2022

A Direção Pedagógica



(Sara Pedreira)